

**Art. 4º** Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária.

**Art. 5º** O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### DECRETO Nº 1572 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Bruno Paniz.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 19.009.234889/2025-31 e 19.009.235537/2025-01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 165310 - BRUNO PANIZ  
 b) CARGO: GCMU01-SERVICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 c) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
 1711-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS  
 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS  
 d) DOCUMENTO: 17303426  
 e) NÚMERO SEI: 19.009.234889/2025-31  
 f) DATA VIGÊNCIA: 19/12/2025  
 g) VACÂNCIA: Sim  
 h) MOTIVO: A PEDIDO  
 i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 1579 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fonte de Recursos 011 – Recursos CML – Lei 13530/2022 e 069 – Receitas Intra-Orçamentárias – P. 869/05 STN, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 630.335,25 (seiscentos e trinta mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0003	3.3.90.91	011*	582.577,44
06020.28.846.0000.0003	3.3.90.91	069*	47.757,81
TOTAL			<b>630.335,25</b>

\* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 630.335,25 (seiscentos e trinta mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	221	011	Dezembro	0,00	582.577,44	582.577,44
06	220	069	Dezembro	92.000,00	47.757,81	139.757,81
Total				<b>92.000,00</b>	<b>630.335,25</b>	<b>722.335,25</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia